**RESOLUÇÃO Nº03/95**

**"FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREA­DORES PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 1995."**

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Le­gislativo 01/93 de 28 de janeiro de 1993 e em conformidade com o que está estabelecido naConstituição Federal, promulga a se­guinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - A remuneração dos vereadores para o mês de setembro de 1995, é aumentada em 11% (onze por cento), ficando estabelecida da seguinte forma:

a) PARTE FIXA - CR$67,48.

b) PARTE VARIÁVEL - CR$134,96.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo, em 27 de setembro de 1995.

AGENOR ELOIR SCHMIDT– Presidente

RENATO JOSÉ SCHNEIDER - Vice-Presidente

FRANCISCO EXNER – 1º Secretário

CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER – 2º Secretário